



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 50000.007273/2008-19  
UNIDADE AUDITADA : SPNT/MT  
CÓDIGO UG : 390040  
CIDADE : BRASÍLIA  
RELATÓRIO N° : 208587  
UCI EXECUTORA : 170985

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208587, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da SECRETARIA DE POLÍTICA NACIONAL DE TRANSPORTES - SPNT.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos foram realizados no período de 03 a 14 de março de 2008 por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- CONTEÚDO ESPECÍFICO
- CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO
- GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no

referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004, com alterações da IN-TCU-54/2007 e pela DN-TCU-85/2007, com alterações da DN-TCU-88/2007.

5. Em acordo com o que estabelece a DN-TCU-85/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

#### **5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO**

A SPNT/MT não é Unidade Gestora Executora, porém é Unidade Gestora Responsável - UGR pela execução de R\$ 1.796.355,91 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos) durante o exercício de 2007, realizados pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério dos Transportes. De forma a evidenciar a adequação da apresentação do processo de prestação de contas na forma simplificada, conforme previsão do art. 7º da Instrução Normativa TCU nº 47/2004, apresentamos quadro-resumo:

Rubrica	Total
Despesa Realizada	1.796.355,91
Receita Arrecadada	0,00
Patrimônio Gerido	0,00

Os gastos apresentados estão pormenorizados no Item 2.2.1.4 do Anexo I do presente relatório.

#### **5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

Não houve despesas com cartão corporativo nessa UGR.

#### **5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Não houve determinação direta do TCU para a unidade no exercício de 2007.

#### **5.4 CONTEÚDO ESPECÍFICO**

De acordo com o item 3 do Anexo VI da Decisão Normativa TCU nº 85, de 28/11/2007, não há conteúdo específico a ser apresentado para a Unidade Auditada.

#### **5.5 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília , 19 de Março de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 208587  
UNIDADE AUDITADA : SPNT/MT  
CÓDIGO : 390040  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 50000.007273/2008-19  
CIDADE : BRASÍLIA

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 208587, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Brasília, de de 2008

JOSÉ ANTÔNIO MEYER PIRES JÚNIOR  
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE TRANSPORTES



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208587  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 50000.007273/2008-19  
UNIDADE AUDITADA : SPNT/MT  
CÓDIGO : 390040  
CIDADE : BRASÍLIA

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de de 2008

WAGNER ROSA DA SILVA  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA